



DECRETO Nº. 076/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede aposentadoria voluntária a Sra. **DIVINA FERNANDES DA TRINDADE CARVALHO** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedido o benefício de aposentadoria voluntária **por idade**, com proventos proporcionais e fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e no art. 19, I, II, III da Lei Municipal nº. 465, de 23 de novembro de 2005, a servidora, Sra. **DIVINA FERNANDES DA TRINDADE CARVALHO**, CPF nº **893.696.101-20**, Servidora Pública Municipal, titular do cargo efetivo de Porteira Servente.

Art. 2º - Os proventos, proporcional ao tempo de contribuição, equivalerão a 27,53/30 avos da média remuneratória, calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo especificamente:

- I** - Média Remuneratória de R\$ 1.407,02;
- II** - última remuneração do cargo efetivo no valor de R\$ 1.584,00;
- III** - base de cálculo de R\$ 1.407,02;
- IV** - proporcionalidade (27,53/30 avos) no valor de R\$ 1.291,17;
- V** - Complemento Constitucional, nos termos do § 5º do art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04, de R\$ 28,83;
- VI** - Proventos mensais no valor de **R\$ 1.320,00**.

§1º - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste e posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

§2º - Os proventos serão reajustados, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no art. 37, parágrafo único da Lei nº 465/2005.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2023.

LÚCIO PIRES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76670-000
CNPJ: 02.296.002/0001-03 e mail: prefeituraheitorai@gmail.com Telefone: 061 3445 2123

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins que Uma cópia deste foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em 01 de Setembro de 2023